



**EDITAL**

**EDITAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

**EDITAL SECULTE Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019**

**CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL DE  
JUAZEIRO 2020**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte (SECULTE), torna público aos interessados, o regulamento do Concurso para escolha do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020 de Juazeiro-BA, conforme os termos expostos a seguir:

**1 – DA FINALIDADE**

1.1 - O Concurso do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020 tem por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Juazeiro-BA, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular. A responsabilidade pela organização e coordenação do Carnaval 2020, será da comissão nomeada por decreto Municipal.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 2020, presencialmente, na sede da SECULTE, situada à Praça da Bandeira, Nº 20 - Centro - CEP: 48.903.490 - Juazeiro/BA, no horário das 08h às 14h.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;
- b) Ser morador (a) do Município de Juazeiro, com comprovação de no mínimo 06 (seis) meses;
- c) No caso específico do Rei Momo, pesar acima de 100 (cem) quilos e apresentar atestado atual de aptidão física para o concurso, que comprove condições de saúde do candidato suficientes para o desempenho das funções.

2.3 – O/A candidato (a), no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original).

- a) Identidade (RG);
- b) Número do CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

- c) Comprovante de residência;
- d) Fotos do (a) candidato (a) (com nitidez e boa resolução) em posição frontal, e corpo inteiro, (frente e perfil);

2.4- A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

**3 – DA ELIMINATÓRIA E FINAL**

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo e das candidatas a Rainha e Princesas do Carnaval 2020 será realizada em duas etapas.

3.2 - A primeira etapa consiste em eliminatória e se dará da seguinte forma:

3.2.1 - Uma comissão formada por integrantes da Coordenação do Carnaval 2019 escolherá dentre os candidatos e candidatas inscritos 03 (três) homens e 07 (sete) mulheres para concorrerem à composição da Corte Real.

3.2.2 - Durante o processo de escolha, o (a) candidato (a) que tiver comportamento antiético, causando constrangimento público, será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido (a) de participar do Concurso nos próximos dois anos.

3.2.3 - Qualquer concorrente poderá recorrer do resultado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado oficial.

3.2.4 - A primeira etapa será realizada através do material fornecido pelos candidatos e candidatas devidamente inscritos;

3.2.5 - Os itens de julgamento são os seguintes:

- a) Simpatia - será considerada a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação de cada candidato (a);
- b) Desenvoltura - postura e elegância;
- c) Musicalidade - dança; samba; frevo, e passos no pé;
- d) Conjunto - visão geral da apresentação de cada participante;
- e) Boa comunicação verbal;

3.3 - A segunda etapa, final, será realizada no dia 24 de Janeiro de 2020 e se dará da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

3.3.1 – Uma comissão julgadora fará a avaliação técnica dos candidatos e candidatas através de um desfile presencial, de acordo com critérios elencados no item 3.1.6 do presente edital.

3.3.2 - As notas para os critérios elencados no item 3.2.5 irão variar de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os empatados desfilarão novamente e a comissão julgadora deverá emitir nova nota de forma consensual.

3.3.4 – O horário e o local do desfile supracitado serão divulgados previamente.

3.3.5 – Os candidatos inscritos deverão estar no local do desfile, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário definido de acordo com o item anterior.

3.4 – Os classificados (as) na primeira etapa terão direito a ensaios, em datas definidas pela coordenação. A ordem do desfile dos candidatos será definida através de um sorteio no primeiro ensaio que será realizado pela SECULTE em data divulgada previamente.

3.5 - Caberá a SECULTE, a escolha dos 05 (cinco) integrantes da comissão julgadora na etapa final do concurso que terão os nomes previamente publicados no Diário Oficial do Município.

3.6 – A comissão julgadora não terá direito a remuneração.

3.7 - Não será permitida a participação de pessoas no quadro da Comissão Julgadora que tenham parentesco de primeiro e segundo grau com os coordenadores do concurso, com os funcionários da SECULTE, nem tampouco com os candidatos (as).

3.8 – Serão eleitos como Rei e Rainha, o candidato e a candidata que obtiverem as maiores notas. Em relação às candidatas a primeira colocada será a Rainha, a segunda e terceira colocadas, serão, primeira e segunda princesa, respectivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

**4 – DA PREMIAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

4.1 – Os candidatos eleitos Rei Momo e Rainha do Carnaval 2020 receberão cada um, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as princesas, cada uma receberá a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2 – Os recursos para o financiamento do concurso serão oriundos da dotação orçamentária:

Órgão: 19  
Unidade Orçamentária: 1919  
Projeto Atividade: 2057  
Elemento de despesa: 339031  
Fonte: 0

4.3 - TABELA ORÇAMENTÁRIA

<b>RELAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Rei Momo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Rainha do Carnaval	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Princesa	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Princesa	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**5 – DOS COMPROMISSOS**

5.1 – Os candidatos eleitos Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020 deverão, obrigatoriamente, seguir agenda prevista pela SECULTE e Coordenação Oficial, durante o respectivo ano.

5.2 - Os candidatos eleitos Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020 deverão obrigatoriamente ficar à disposição da SECULTE e Coordenação Oficial, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro, para a realização dos festejos carnavalescos, das 16h às 03h horas da manhã, com direito à uma hora de descanso.

**6 – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ELEITOS**

6.1 – O Rei Momo, a Rainha e as Princesas do Carnaval 2020 não poderão efetuar ou autorizar despesas referentes ao Carnaval, que não tenham sido previamente autorizadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

6.2 – A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos a Corte Momesca ficará à disposição da SECULTE e só poderão comparecer às apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia, definidas pela mesma. Nestas ocasiões, eles, (Rei, Rainha e Princesas) estarão sempre acompanhados por um representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Juazeiro.

6.3 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos implicará na perda do respectivo título, com a consequente devolução do cetro, da faixa, das fantasias e do valor integral do prêmio que receberão da Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único – O destituído do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem do concurso como aquele classificado em posição imediatamente inferior.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Juazeiro, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, disponibilizará material de apoio para o Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2020, exclusivamente para atender a programação definida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

6.5 – A corte deverá estar à disposição da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte durante o período de seus mandatos, e será conduzida aos eventos e compromissos oficiais por transporte providenciado pela instituição. O horário de retorno do Rei Momo, da Rainha e Princesas será estabelecido de acordo com as necessidades de cada dia.

**7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1 - Caberá interposição de recurso à decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

7.2 - O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura Turismo e Esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão Julgadora se necessário.

7.3 - O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

- 7.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.5 - O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos nesse edital.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - Não será permitido aos vencedores trazerem acompanhantes durante o transcorrer dos compromissos em apresentações agendadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.
- 8.2- Os candidatos eleitos deverão devolver os trajes e adereços cedidos pela SECULTE e utilizados durante o período do carnaval.
- 8.3 - Ao se inscreverem, todos os participantes declaram conhecer o inteiro teor deste regulamento, acatando-o em sua totalidade.
- 8.4 - Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [eventos@juazeiro.ba.gov.br](mailto:eventos@juazeiro.ba.gov.br) ou dos telefones (74) 3613-0654, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h horas.
- 8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso.

Juazeiro-Bahia, 29 de novembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS**  
**Secretário de Cultura, Turismo e Esporte**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 006 /2019**

**CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL DE  
JUAZEIRO 2020**

	DATA
Publicação do Edital	<b>02 de Dezembro de 2019</b>
Período das Inscrições	<b>10 de Dezembro de 2019 a 10 de janeiro/2020</b>
Etapa Classificatória	<b>13 e 14 de Janeiro</b>
Publicação	<b>15 de Janeiro</b>
Final (Desfile)	<b>24 de Janeiro</b>
Publicação do Resultado Final	<b>27 de Janeiro</b>
Prazo de Recursos	<b>28 de Janeiro a 03 de fevereiro</b>
Homologação	<b>04 de fevereiro</b>